



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

19ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais

Relatório Dispensa de ETP - PMMG/19RPM

Sete Lagoas, 14 de agosto de 2025.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Cotação Eletrônica

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviço de pintura do prédio da SAS/19ª RPM e construção de abrigo apropriado para armazenamento de resíduos de saúde, para atender demanda da 19ª RPM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.39.22.0.60.2

COTA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 28.980,21

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA: A Cotação Eletrônica encontra fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo portanto uma hipótese de dispensa de licitação. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso I, do §1º, do art. 4º:

§1º - É facultado a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de: I - dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV, do § 2º.

No caso em tela, em razão do valor e do modo simplificado do serviço a ser contratado, bem como visando a celeridade processual e eficiência na Administração Pública, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Helvécio Fraga dos Santos, Cel PM

Ordenador de Despesas da 19ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Helvecio Fraga dos Santos, Coronel PM**, em 10/09/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120466823** e o código CRC **51D3FFC8**.

Referência: Processo nº 1250.01.0016610/2025-90

SEI nº 120466823